



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

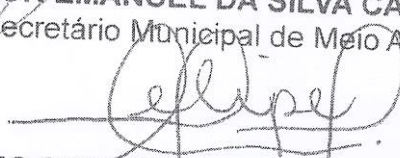
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Araucária, 01, de OUTUBRO de 2018.


VITOR EMANUEL DA SILVA CANTADOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente


TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ/MF sob nº 86.904.521/0001-99

RENATO DIAS DA SILVA

CPF nº 124.419.128-01

TESTEMUNHAS

1) _____

RG: _____

2) _____

RG: _____